



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

Praça Pe. Basso, 15 – CEP: 99.800-000

Fone: (0XX) 54 – 3372-1334

e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br); [prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br)

**ATA DE PREGÃO PRESENCIAL 5/2023**

Às 08:00 horas do dia 15 de Março de 2023, nas dependências da Prefeitura de Marcelino Ramos, faz-se presentes o Pregoeiro Substituto Renato da Conceição para conduzir a Sessão Pública referente ao Pregão supra citado, cujo objeto é a Contratação de oficineiros para atuação junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, de acordo com as condições do Edital de Pregão respectivo. No horário definido no Edital, o Pregoeira deu como aberta a Sessão Pública de realização do Pregão, recebendo os envelopes e procedendo-se ao credenciamento das seguintes empresas:

**Empresa: RUBENS VINICIUS LOHMANN**

**CNPJ: 31.457.714/0001-57**

**Representante Legal: RUBENS VINICIUS LOHMANN**

**CPF: 007.681.011-90**

**E a seguir aos registros dos preços apresentados pelos licitantes, conforme tabela abaixo:**

Item: 1 – 12,0000 M – SERVIÇOS DE OFICINA DE MÚSICA

RUBENS VINICIUS LOHMANN..... = R\$ 2.206,6500

-----

--

Item: 2 – 12,0000 M – SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO

RUBENS VINICIUS LOHMANN..... = Não Cotou

**Iniciou-se a sessão de lances, sendo ofertados os seguintes valores pela(s) empresa(s):**

Item: 1 – 12,0000 M – SERVIÇOS DE OFICINA DE MÚSICA

RUBENS VINICIUS LOHMANN..... = R\$ 2.206,6500 Valor Final

Procedeu-se então a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação das empresas licitantes vencedoras, sendo que demonstraram



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS**

Praça Pe. Basso, 15 – CEP: 99.800-000

Fone: (0XX) 54 – 3372-1334

e-mail: [licita@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:licita@marcelinoramos.rs.gov.br); [prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br](mailto:prefeitura@marcelinoramos.rs.gov.br)

estar habilitadas. Conforme item 4.5.3.1 do edital Os Microempreendedores Individuais (MEI) serão equiparados, para todos os efeitos deste Edital, como ME. A possibilidade de existirem vedações à execução do objeto por MEI não serão analisadas no certame licitatório, ficando tal análise postergada para o momento da contratação, prazo no qual o MEI deverá providenciar sua transformação jurídica em outra forma empresarial adequada ao objeto, ficando advertido que caso não o faça sofrerá as sanções previstas neste Edital. Nada mais havendo a relatar, encerra-se a presente ata que vai assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e o representante das empresa que se fez presente.

*Marcelino Ramos, 15 de Março de 2023.*

---

*Renato da Conceição*  
*Pregoeiro Substituto*

---

*RUBENS VINICIUS LOHMANN*